

QUEM SÃO OS POBRES?

Joaquim Pacheco de Lima*

RESUMO

O presente artigo pretende abordar considerações sobre Pobre e Pobreza, enquanto categoria explicativa da realidade. O autor caracteriza o pobre, a pobreza, a exclusão, a indigência buscando substantivar concretamente, mensurando-os para visualizar a sua expressão no cotidiano, promovendo a articulação abstrato-concreto. Investiga o seu significado na edição de leis das políticas sociais de administrações públicas municipais, bem como nos documentos e instrumentos de pesquisas que utilizam de tal mediação prefigurada. Finalmente, numa abordagem axiológica, dimensiona as categorias citadas a partir de matrizes filosóficas e religiosas, cujo primado é a dimensão valorativa, ética.

PALAVRAS-CHAVE: Pobre; Pobreza; Carência Social; Filosofia; Religião; Sociologia.

ABSTRACT

The present article intends to approach some considerations about the Poor and Poverty, as explanatory category of reality. The writer characterizes the poor, poverty, exclusion, and indigence trying to concretely substantiate and measure them in order to visualize their expression in the daily experience, promoting the articulation between the abstract and the concrete. Their meaning in the edition of social policies of city administration is investigated, as well as documents and research instruments that use such a prefigured mediation. Finally, in a axiological approach, the mentioned categories are dimensioned, based on philosophical and religious matrixes, whose primacy is the valorous, ethic dimension.

KEY-WORDS: Poor; Poverty; Social Privation; Philosophy; Religion; Sociology.

Pobre e pobreza são categorias 'usadas e abusadas' pelo senso comum para articular fatos, acontecimentos e situações provocando a mais confusa representação, às vezes prestando o serviço de en+cobrir e re+velar o verdadeiro cerne de uma problemática, promovendo práticas fundamentadas numa perspectiva idealista e escatológica. Embora o senso comum seja a fonte da ciência, por outro lado a ciência complementa e purifica-o enquanto campo do conhecimento.

* Docente do Departamento de Educação e Ciências Sociais do CESULON.
Bacharel em Filosofia e Sociologia.
Mestrando na área de Sociologia.



A legislação, no decorrer da história, tratou os pobres como morbi - objeto da sociedade (CASTEL,1995). Vejamos como a legislação os tratava a quinhentos anos atrás, em uma abordagem de Marx (1983), ao se referir sobre o assunto:

"...esse proletariado livre como pássaro, ...se converteram em massas de esmoleiros, assaltantes, vagabundos, em parte por **predisposição** e na maioria dos casos por força das **circunstâncias**.

... A legislação (**no séc. XV e XVI**) os tratava como criminosos 'voluntários'. Se o escravo ausentasse por 14 dias seria condenado à escravidão por toda vida e deveria ser marcado a ferro na testa ou face com a letra 'S'."

(K. Marx. *In: O Capital*)

A desigualdade social, econômica e política na sociedade brasileira chegou a tal nível que tem se falado na existência da apartação social (BUARQUE, 1992; OLIVEIRA, 1998) mas, no enquadramento dos sujeitos históricos envolvidos, enquanto categoria explicativa desta desigualdade, pouco tem se delimitado sobre 'quem é quem', e o 'o que é o quê'.

A decantada realidade precária(BERGER:1985) ou realidade prejudicada (ADORNO:1982) formata-se na crise da crise de paradigmas, enquanto crítica da razão e crítica da ciência, tendo como viés o pragmatismo inveterado ou obreirismo inconseqüente/alienado dos agentes "manipuladores" das políticas sociais que se expressa nas 'misérias' das ações sociais nas Administrações Públicas ou nas ONGs. Embora ciente do processo histórico, alguns pesquisadores, numa abordagem sociológica denominado de exclusão, classificam os pobres de excluídos. Existem graus e formas de exclusão. Mas o que é pobreza e quem é o pobre? O que é a indignância e o indigente? O que caracteriza e diferencia a situação e condição de pobreza em que o ser humano a vivencia? Sob que base teórica fundamenta tal mediação? Neste breve ensaio objetivamos substanciar o conceito de pobre e pobreza que, às vezes, na razão discursiva, na malha ideológica, serve para esconder/justificar uma dada situação. Cercaremos as categorias - pobre e pobreza - e em seguida exporemos como as leis e documentos as tratam.

I. CARACTERIZAÇÃO

1. Exclusão: "É a impossibilidade de poder partilhar, é a vivência da privação, da recusa, do abandono e da expulsão (até violenta) - é a privação coletiva, denominada exclusão social" (BUARQUE, 1992). A exclusão tem como contraponto a modernidade. Excluído do mercado (de trabalho - de consumo), do lazer, dos benefícios do desenvolvimento econômico e social.

2. Pobreza: "É estado ou qualidade de pobre; falta do necessário à vida"(FERREIRA, 1986). É a condição social, enquanto contexto que uma pessoa vivencia. Já o **pobre** é a pessoa "que não tem o necessário à vida; pouco produtivo" - dimensão econômica. Há também a dimensão ético-moral, religiosa, - de caráter ideológico - definida por alguns autores como de natureza metafísica. Pobreza é uma condição.

A pobreza se subdivide em níveis e em identidade. Sendo a divisão por níveis: pobreza relativa - absoluta - e de representação. E a por identidade: pobreza material e espiritual, objetiva e subjetiva.

3. Pobre: é a concretude da pobreza. Especificaremos em vários níveis e formas como se objetiva o pobre, sob um contexto condicionante determinado. Pobre é viver em uma situação, isto é, estar cercado sobre uma cerca. Situação de:

- a) estar em situação social limite e situação de abandono;
- b) viver no limiar de sobrevivência cotidiana;
- c) não poder partilhar da consciência social (ex: não acesso aos meios de comunicação, não escolarização), ausência de condições;
- d) estar impossibilitado de representar suas necessidades, interesses e idéias;
- e) não ter garantias a necessidades especiais sem cobertura a situações de vulnerabilidade e riscos;
- f) não ter oportunidade de decisão participativa ausente de fóruns de decisão participativa;
- g) ausência de segurança pessoal e jurídica;
- h) privação do uso das energias criativas das pessoas e de suas capacidades pelo não acesso a saúde, educação, cultura, para gerar oportunidades econômicas e sociais para si mesmos e para a sociedade;
- i) baixa utilização produtiva do desenvolvimento humano;
- j) privação de vida decente pela modernidade;
- k) viver em precária qualidade de vida urbana/rural, pouco uso dos serviços públicos;
- l) vivência sob situação de sofrimento e sob crise social;
- m) vivências de formas de discriminação;
- n) inexistência de apoio as necessidades especiais;
- o) não acesso à rede de proteção social.

4. Indigente: é a concretude da pobreza absoluta com carência dos mínimos sociais (bens materiais, simbólicos e os serviços), essenciais à existência físico-biológica. Enquadram-se nesta condição o trecheiros, o mendigo, o andarilho, o migrante ' sem ponteiro' - sem estado e território, sem referência, mesmo em contrato vogal consensuado.

5. Pobre e Indigente: diferenciação quantitativa quanto aos rendimentos.

A) - Pobre: rendimento per capita com menos de 01 salário mínimo.

B) - Indigente: sem rendimento, ou com rendimento não-contínuo, até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

Em suma, queremos destacar que as representações, por hora em estudo, e esta é nossa hipótese, articulam as diversas dimensões da realidade, desde o infra-estrutural ao superestrutural, do econômico ao político, do ideológico ao ético-moral. Não há predominância do econômico.



II. OS POBRES NAS LEIS E DOCUMENTOS/ PESQUISA

Os vários instrumentos de pesquisa dos órgãos públicos não definem a categoria **pobre, situação de pobreza, situação de carência, indigência**, enquanto categoria explicativa na afirmação de indicadores sociais. Da mesma forma, as leis na afirmação dos direitos sociais, na aquisição de benefícios, no acesso ao Fundo Público. O sociólogo Francisco de Oliveira (1988, p. 286) salienta que o acesso ao fundo público pelas classes populares, o encaminhamento, a tradução ou articulação das demandas particulares é feita pela classe média.

Enquanto categoria axiológica, ligada a valores e princípios ético-morais, Pobre não é mensurável, bem como sociométrico. No entanto, vários pesquisadores, na análise teórica, distribuem/classificam enquanto conceito-categoria, dimensão e indicador, como modelo de análise que melhor explique o objeto estudado. Por exemplo: Aldaíza Sposati, José Graziano da Silva, Alain Touraine, José de Souza Martins, e outros, classificam como pobres pessoas de renda percapita de até 01 salário mínimo, cuja referência é a família e não a renda pessoal. Outros, tais como Peter Drucker, Hugo Assmann, Joelmir Beting, etc. classificam como os que têm renda pessoal de 01 a 03 salários.

1. O pobre nas pesquisas socioeconômicas.

Os modelos de pesquisas, enquanto instrumento classificatório, utilizados por alguns institutos oficiais, IBGE, FIPE, SEADE/SP, IPARDES/PR e outros, têm como critério de distribuição demográfica, incluso os segmentos em estudo, as seguintes variáveis: condição de saúde, educação, domicílio, entre outras. Articulando-se com:

1. Idade e Sexo

2. Condição de Atividade: economicamente ativo e não economicamente ativo;

3. Renda:

Tabela:01

1). Sem rendimento
2). até ½ salário mínimo(s.m)
3). + de ½ a 1 s.m.

4). + 1 a 2 s.m.
5). + 2 a 3 s.m.
6). + 3 a 5 s.m.

7). +5 a 10 s.m.
8). +10 a 20 s.m.
9). +20 s.m.

4. Emprego.

5. Domicílio: público; particular-permanente ou particular provisório;

situação do domicílio: próprio, alugado ou cedido. E outros.



6. Anos de Estudo:

Tabela 2:

Sem instrução	1-3 anos	4-7 anos	8-10 anos	11-14 anos	Acima de 15 anos
---------------	----------	----------	-----------	------------	------------------

A partir destas e de outras variáveis é que os cientistas sociais e pesquisadores definem os modelos de análise demográfica nos instrumentos das empresas de pesquisa, devido à precisão, o rigor científico, a racionalidade, à objetividade decantada pelo positivismo e o neopositivismo. Os pobres não são citados, mas sim prefigurados. O princípio é da neutralidade, visando a captar a essência dos fenômenos evitando a teia da aparência. É uma distribuição (quantificação) em seleção (qualificação).

2. Pobres, a Seguridade e a Assistência Social.

A LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) expressa em seus artigos, enquanto dispositivo legal, e o IBGE/IPEA expõe em seus documentos alguns critérios para mensurar a população beneficiária das políticas sociais (neste sentido inferimos como pobres), pessoas portadora de necessidades. Podemos tirar daí as seguintes conclusões:

a) - A LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social - nº8.742 -12/1993) especifica que "é direito do cidadão e dever do Estado prover os mínimos sociais na garantia das necessidades básicas"(LOAS, art.1º) para pessoas"que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família" (art 2º,V).

Considera-se pessoa portadora de necessidades materiais para manutenção de sua existência, com direito a benefício mensal, continuado ou eventual, membros de "família cuja renda mensal per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo"(art 20).

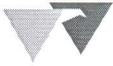
b) - O IBGE e o IPEA em "Dimensões das Carências Sociais - Municípios Brasileiros" - 1996 - classifica como extrema pobreza os chefes de domicílio com renda de até 1 salário mínimo.

c) - O IBGE no PNAD - (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio) - 1990 faz a seguinte distinção: - conforme a renda familiar.

A) Extrema pobreza - renda familiar total - até $\frac{1}{2}$ Salário Mínimo;
B) Situação de Pobreza - renda familiar total - até 01 Salário Mínimo.

3. Os pobres nas leis de proteção social no enfrentamento à pobreza.

a) - O Governo de Estado do Distrito Federal instituiu o **Programa Bolsa Familiar para a Educação**, decreto nº 16.270 de 11/01/95, editado pelo ex-governador Cristovam Buarque (Brasília-DF - gestão:1994-98), onde firma como destinatário o pobre, em questão, e como extensão a criança carente em condições de carência material e precária situação social e familiar (Art. 2º).



O decreto não especifica o que significa 'carência', 'precária situação'. Difere de outras leis ao não especificar o rendimento familiar (per capita). O princípio motivador é a indignação ética.

b) - O Governo Municipal de Belo Horizonte-MG, na gestão do prefeito Patrus Ananias de Souza, de 1992-96, também ao criar o **Programa Bolsa-Escola** e a Poupança Escola, conforme lei nº 7.135, de 05/07/96, caracteriza como família pobre a que tem menores de 14 anos em situação de risco (negados os direitos sociais, desnutridos, órfãos e abandonados) com renda per capita igual ou inferior a 65,64 UFIRs. Lei regulamentada pelo decreto nº 9.140, de 12/03/97, editado pelo prefeito da capital mineira (BH-MG) Célio de Castro (gestão:1997-2000), em que conceitua o destinatário do programa como família em condições de carência material e precária situação sócio-familiar com crianças em situação de risco e renda per capita de até 65,64 UFIR's (Art. 1º).

A lei mineira e sua regulamentação destaca a pobreza a partir das necessidades dos filhos (crianças e adolescentes), sendo o chefe de família feminino sob um quadro de carência. Há uma confusão conceitual ('mistura de água e azeite de dendê') entre o social e o econômico.

c) - A lei nº 9.533, de 10/12/97, sancionada pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso (gestão: 1995-1998; 1999-2002), instituindo o **Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM** - em parceria com Estados e Municípios, caracteriza a família destinatária do programa com os seguintes parâmetros: 1)-" renda familiar per capita inferior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo"; 2)- filhos dependentes e menores de 14 anos; 3)-comprovação de matrícula e frequência escolar dos filhos em idade escolar(Art. 1º). O valor do apoio financeiro concedido pelo programa a cada família corresponde à seguinte equação: R\$ 15,00 x nº de dependentes (0-14anos). 0,5 (cinco décimos x valor da renda familiar per capita).

A citada lei caracteriza família pobre como família carente sob a dimensão econômica, cercando o rendimento e a prole (LAVINAS, 1998). Para compreender a intervenção do Estado no processo de distribuição do Fundo Público a um segmento social específico da sociedade e sob que base se formata, pressupõe-se compreender a relação entre Indivíduo - Estado - e Sociedade Civil, elementos da teoria liberal e da democrática. A Teoria Tutorial caracteriza a desigualdade como inevitável e necessária à ordem da sociedade; a democrática não aceita a desigualdade e prima sua ação na busca da igualdade entre os diversos atores sociais (CANO:2000).

Os programas de combate à pobreza do Governo Federal sofreram um corte drástico de verbas no Orçamento dos anos 1998 e 99: a ação social e saneamento de R\$207,1 milhões (1998) reduziu para R\$56,0 milhões (1999) - isto é 73%; o programa de assistência integral à criança e adolescente passou de R\$85,8 milhões para R\$ 22,9 milhões, correspondente a 73,3% - conforme o Observatório da Cidadania - nº 4 - Ibase-RJ., 1999.

III. OS POBRES NA CIÊNCIA DA RELIGIÃO E NA FILOSOFIA

1. Pobre e Pobreza - abordagem axiológica

As religiões de transcendência, ao contrário das de imanência panteísta, expressam que os deuses comunicam-se com os humanos tendo como elemento de comunicação/ identificação/ visitação, a pessoa do 'pobre', simbolicamente figurado. Na Bíblia (no Antigo e Novo Testamento), a pobreza e a riqueza não aparecem como categorias abstratas ou subsistentes em si mesma. Fala-se de rico e pobre, isto é, são substantivos concretos, realidades históricas. Na evolução das sociedades, sob os diversos modos de produção, estas representações aparecem enquanto mediação. A Bíblia foi escrita por hagiógrafo em hebraico,grego e aramaico, expressa que pobreza e riqueza são geradas dentro de um certo tipo de relacionamento entre as pessoas na mediação de bens materiais.

A caracterização de pobre e situação de pobreza situa-se na articulação de fatores/necessidades econômicas (infra-estruturais) e ideológicas (supra-estruturais).

O sociólogo da religião, François Houtart, em *Religião e modos de produção pré-capitalista*,(1982) ao analisar as funções sociais da religião desempenhada nos modos de produção tribal, tributário, escravagista e feudal, e nos grandes sistemas religiosos (hinduísmo, budismo, confucionismo, judaísmo, islamismo e o cristianismo) salienta implicitamente que pobre e pobreza são uma representação criada pelos grupos humanos, fruto de suas relações sociais, a fim de assegurar sua subsistência imediata e histórica, dando sentido à realidade e fornecendo um sistema que orienta as práticas sociais, produtivas e simbólicas.

No universo das representações dos grupos humanos, afirma o sociólogo da religião (HOUTART: 1982:11), as categorias em questão intervêm,

"ao mesmo tempo na definição de sentido e na orientação das práticas. Em outras palavras: se necessário, ela pode fornecer a explicação e a justificação das relações sociais, bem como construir o sistema de práticas destinadas a reproduzi-las".

Ao analisar a religião na formação social da Palestina do século I e o protagonista sócio-religioso Jesus Cristo, HOUTART (1982) afirma que os grupos sociais se constituem em suas múltiplas facetas - no modo de produção tributário - em um sistema de classes sociais, superposta a um sistema de estratificação social. As classes sociais estão assim polarizadas: 1)-burguesia fundiária; 2)- burguesia comercial; 3)-oligarquia estatal e religiosa; 4)-proletariado; 5)-pequena burguesia camponesa, artesanal, estatal religiosa; 6)-massas marginalizadas do processo de produção, os desempregados, os mendigos,etc. Mas como se caracterizam essas massas à margem do sistema produtivo? O autor expõe na classificação os pobres 'divididos em duas categorias: a) os que viviam de seu trabalho diarista e escravos); b)-os que viviam de esmolas (mendigos).

Nos relatos bíblicos a caracterização dos pobres, ou a condição de pobreza, pressupõe as relações sociais na produção material de sua existência, bem como a origem étnica e os tabus religiosos.



O protagonista sócio-religioso no século I, Jesus de Nazaré (histórico), tinha como base social de sua prática o grupo social - das massas exploradas, dominadas, - denominados *am há-ares*. A condição deste grupo era assim constituída, segundo o autor (HOUTART, 1982, p. 226):

"massa marginalizada do processo de produção, massa camponesa sem instrução, as mais exploradas,".

Também o grupo tinha no quadro de interesses questões ligados à proteção, sobretudo face à natureza, mesclado aos interesses relativos ao sentido do homem e do universo. É importante destacar que estes interesses estavam ligados às classes populares camponesas. Deste referencial ideológico-religioso, afirma o autor, explica a esperança messiânica - as concepções messiânicas sob a qual se assenta a categoria pobre e pobreza. Queremos destacar que os pressupostos não foram meramente econômicos como alguns marxistas salientam. As categorias em estudo, sem reducionismo, não se assentam sob base econômica.

As religiões cristãs assentam sob uma moral que põe em primeiro lugar a vida dos pobres (REJÓN:1995). A manifestação deste amor predileto e gratuito deve ser

"aos que não contam, àqueles cuja vida é tão insignificante que sua morte não significa nada para o mundo" (p. 234).

O critério de identificação do pobre e pobreza tem como mediação a consciência subjetiva, onde o homem intencionaliza a sua prática formando a consciência moral. O agir se referencia a valores, tais como a vida, a justiça, enquanto princípios axiológicos.

O Pobre para o catolicismo da libertação - expresso teoricamente, enquanto momento segundo de uma prática de libertações sócio-históricas, na teologia da libertação, é:

"o subproduto do sistema em que vivemos e do qual somos responsáveis.

É o marginalizado de nosso mundo social e cultural. E mais: pobre é o oprimido, o explorado, o proletário, o despojado do fruto de seu trabalho, o espoliado de seu ser homem" (GUTIERREZ, 1979).

O filósofo metafísico neoplatônico Santo Agostinho, em *De Catechizandis Rudibus*, no século V, sistematiza um conjunto de orientações, como instrumentos da fé, destinados aos rudes, isto é, pessoas que careciam de instrumentos da fé, e incultos das ciências profanas, ignorantes, mas decididos a inserir-se na vida cristã. Outro texto, dos séculos primeiros da era cristã, que caracteriza os pobres, é a *Didaqué* (obra de autor desconhecido - datado dos anos 90 d.C.), organizado por Urbano Zilles (1978), cujo sub-título é **Instruções do Senhor aos Apóstolos para os Gentios**. Expressa orientações aos promotores de uma religião, na prática junto aos gentios, os pagãos, os devedores, os escravos, criança, mulher, e a viúva.

O filosofia Platão (427-348 a.C.) na sua clássica obra **Fedro**, onde situa a hierarquia das encarnações, caracteriza que o infortúnio e a pobreza advêm do não esforço pessoal do indivíduo pobre (a mulher, o escravo, e o estrangeiro), mas pelo não atendimento do desígnio divino (CORTELLA, 1999).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na tentativa epistemológica e heurística da fundamentar representações (categoria explicativa - Pobre e Pobreza), enquanto realidade em segundo nível, que se interpõem as práticas sociais dos agentes do setor público ou privado, o intuito é proporcionar condições de conhecer a realidade para transformá-la.

Os instrumentos de análise da sociedade moderna, em processo de mutação e rápidas transformações, devem servir para fechar a fábrica da pobreza e não para alimentá-la com sangue dos pobres. Pobre, enquanto categoria, assume uma ambigüidade e dualidade. É valorativa de dimensão ética e religiosa, a-ponta, i-lu-mina, pro-voca sentimento de indignação. Move-se a uma ação. É uma mediação pro-vocativa, justifi-cativa e não explicativa. A mediação para que tenha sentido e significado segue uma lógica.

A lógica das categorias pobre e pobreza, firmada nas leis e documentos, exposta na ciência, caminha na ordem contrária, isto é, corrobora na compreensão e não na explicação. A ordem é do *deve ser* e não do *é*, conforme o weberianismo. Aborta o cartesianismo, isto é, da prescrição salta para a síntese, sem a análise.

A mensuração dos pobres e da condição de pobreza, mesmo com sua função ideológica, corrobora na des-coberta de relações sociais pactuada por um dado contexto histórico-social. Isto é, em cada momento histórico a proposição expressa luz com uma coloração diferenciada. Os pobres ou 'rudes', citados por Santo Agostinho em "De Catechizandis Rudibus", no século IV, assumem significado totalmente diferenciado do oprimido expresso pela teologia do catolicismo da libertação. O Estado em sua metamorfose, e em tempo de ventania liberal, nas anotações de CASTEL (1995), em sua obra **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**, seqüestra o termo, secularizando o sagrado, conforme expressão de Habermas, na sua crítica à religião e o Estado. São as raízes econômicas da idolatria assumida pelo Estado.

Enquanto característica científica, o Estado quer primar pela racionalidade tão malgrada por Max Weber, contrapondo os elementos quantitativos (renda, salários, escolaridade, composição familiar, etc) com o qualitativos. Questão tão bem adaptada ao contexto brasileiro por Raimundo Faoro (Os donos do Poder) e por Oliveira Vianna (Raízes do Brasil).

Quem são os pobres? São sujeitos de direitos, pautados por uma necessidade biológica. Todavia, a categoria pobre e a condição de pobreza expressam uma realidade abstrata, metafísica. As relações sociais, marcadas por contradições, antagonismos, propulsoras de transformações, adequam a uma esperança de caráter universal, promovendo uma prática harmoniosa, estabilizadora, pois se movem pelo princípio de identidade e não pelo movimento.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGOSTINHO, Santo. **A Instrução dos catecúmenos**. Petrópolis: Vozes. 1978.
- BUARQUE, Cristovam. **A Revolução nas esquerdas e a invenção no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra. 1992.
- _____. **O que é Apartação: o apartheid social brasileiro**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense. 1993.
- CANO, Wilson. **Soberania política e econômica na América Latina**. São Paulo: Unesp. 2000.
- CASTEL, Robert. Os inúteis do mundo. *In: As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes. 1998.
- CORTELLA, Mário S. **Escola e Conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez. 1999.
- FERREIRA, Aurélio B. H. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.
- FRIGOTTO, Gaudêncio (org). **Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século**. Petrópolis: Vozes. 1998.
- FUNDAÇÃO SEADE. **Pesquisa de Condições de Vida - definição e mensuração da pobreza na região metropolitana de São Paulo: uma abordagem multisetorial**. São Paulo, dezembro de 1992.
- GRAZIANO DA SILVA, José. Urbanização e Pobreza no Campo. *In: Agropecuária e Agroindústria no Brasil*. Campinas: Unicamp. 1994.
- GRIGG, Viv. **O grito dos pobres na cidade**. Belo Horizonte: Missão Editora. 1994.
- GUTIERREZ, G. **A força histórica dos pobres**. Petrópolis: Vozes. 1979.
- HOUTAT, Francois. **Religião e modos de produção pré-capitalista**. São Paulo: Paulinas. 1982.
- IBGE. Diretoria de Pesquisa. Departamento de População e Indicadores Sociais. Censo Demográfico. *In: Anuário Estatístico do Brasil*. Rio de Janeiro. Vol 56. (S.2-3). 1996.
- IBGE/IPEA. **Dimensões das Carências Sociais - Municípios Brasileiros**. Rio de Janeiro. V. 16. Paraná. 1996.
- IPARDES. **Mapa da Pobreza do Paraná**. Curitiba: SECR. 1997.
- LAVINAS, Lena; ROCHA, Sônia; VARSANO, Ricardo. **Programas de Garantia de Renda Mínima: orientação aos municípios**. Brasília: Friedrich Ebert Stiftung; F.Ford; FINEP. 1998.
- MARX, Karl. **O Capital**. (coleção: Os Economistas). São Paulo: Abril Cultural. 1983.



OLIVEIRA, Francisco de. "Medusa ou as classes médias e a consolidação. democrática" *In: A democracia no Brasil: dilemas e perspectivas*. Fábio W. Reis e Guilherme O'Donnell(org). São Paulo: Vertice, 1988.

_____. **Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita**. Petrópolis: Vozes. 1998.

REJÓN, Francisco Moreno. A vida dom e tarefa. *In: BEOZZO, Jose Oscar. Vida, Clamor e Esperança*. Petrópolis: Vozes. 1995.

SLWIANY, Regina Maria. **Sociometria: como avaliar a qualidade de vida e projetos sociais**. Petrópolis: Vozes. 1997.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **O Direito dos desassistidos sociais**. São Paulo: Cortez. 1989.

UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância). **Situação mundial da infância 2000**. UNICEF do Brasil. Brasília-DF, 2000.

ZILLES, Urbano. **Didaqué: doutrina dos apóstolos**. Petrópolis: Vozes. 1978